



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1402

Súmula : Altera o número de vagas do cargo de Marceneiro, constando do anexo VI da Lei nº 1278 de 02 de maio de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Marceneiro, constante do anexo VI da Lei nº 1278 de 02 de maio de 1995, passando a ser da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA	
cargo	nº de vagas	cargo	nº de vagas
<i>marceneiro</i>	<i>03</i>	<i>marceneiro</i>	<i>06</i>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
11 de dezembro de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Diário Oficial

em 30/12/96.

Divisão de Expediente